



RESOLUÇÃO Nº 142 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução DPG nº 113/2024 - Regulamenta o atendimento aos Conselhos Disciplinares de unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o art. 5º da Deliberação CSDP nº 001/2024, que estabelece o limite máximo de designação de 2 (duas) unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do atendimento aos Conselhos Disciplinares pelas Defensorias Públicas de Execução Penal;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.0.000001980-4,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a tabela do art. 1º da Resolução DPG nº 113, de 1º de abril de 2024, alterada, em partes, pela Resolução nº 518, de 30 de setembro de 2024, no que diz respeito às unidades prisionais, de modo que onde se lê:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
71ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão e Casa de Custódia de Piraquara	Henrique Camargo Cardoso
72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Centro de Integração Social de Piraquara e Casa de Custódia de São José dos Pinhais (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)

73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares. (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)	Complexo Médico Penal e, em regime de revezamento mensal, Penitenciária Estadual de Piraquara, Casa de Custódia de Curitiba, Penitenciária Estadual de Piraquara II e Penitenciária Central do Estado - Unidade de Segurança, nesta ordem. (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)	Andreza Lima de Menezes (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Eleonora Laurindo de Souza Netto (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial	Claudia da Cruz Simas Rezende

Leia-se:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
71ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Sem vinculação a unidades prisionais	Henrique Camargo Cardoso

72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Sem vinculação a unidades prisionais	Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares. (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)	Casa de Custódia de São José dos Pinhais, Centro de Integração Social de Piraquara, Casa de Custódia de Piraquara, Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão, sendo mantidas as designações anteriores em relação ao Complexo Médico Penal, Penitenciária Central do Estado - Unidade de Segurança e Penitenciária Estadual de Piraquara;	Andreza Lima de Menezes (Redação dada pela Resolução DPG 294/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)	Unidades Casa de Custódia de Curitiba e Penitenciária Estadual de Piraquara II, sendo mantidas as designações anteriores em relação à Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial;	Eleonora Laurindo de Souza Netto (Redação dada pela Resolução DPG 518/2024)
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Unidades Casa de Custódia de Curitiba e Penitenciária Estadual de Piraquara II, sendo mantidas as designações anteriores em relação à Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial;	Claudia da Cruz Simas Rezende

Art. 2º. A 71ª Defensoria Pública, em razão da ausência de vinculação a unidades prisionais, será responsável por todos os atendimentos realizados de forma presencial ou remota, bem como por todas as demandas e procedimentos administrativos deles decorrentes.

Parágrafo único. A 71ª Defensoria Pública não responderá por intimações de prazos judiciais, as quais serão distribuídas entre os demais membros do setor.

Art. 3º. A 72ª Defensoria Pública será responsável pela realização de todas as audiências judiciais do setor de Execução Penal.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/03/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066824** e o código CRC **06755574**.